



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* N°65, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o projeto de planejamento das ações referente a Portaria GM/MS n° 3.712/2020 que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle dos Cânceres de Mama e de Colo do Útero.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Artigos 3º e 7ºque dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (SARS-CoV-2) responsável pela pandemia de 2019;

II – O Decreto n° 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

III – A Portaria n° 3.712, de 22 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde;

IV – A Portaria GM/MS Nº 334, DE 24 de fevereiro de 2021, que no Art. 1º fica prorrogado, para 31 de março de 2021, o prazo estabelecido no § 1º do art. 5º da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2020, Seção 1, páginas 98 a 100, para o envio das Deliberações ao Departamento de Atenção Especializada e Temática da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde DAET/SAES/MS;

V – A Portaria GM/MS Nº 562, de 29 de março de 2021, que no Art. 1º fica prorrogado, para 30 de abril de 2021, o prazo estabelecido no § 1º do art. 5º da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2020, Seção 1, páginas 98/100, para o envio das Deliberações ao Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS;

VI – A Proposição Operacional CIR/BC nº 16/2021/CIR, de 17 de junho de 2021, que propõe a aprovação do plano operativo para o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no SUS na Região de Saúde da Baixada Cuiabana no estado de Mato Grosso/2021 e a destinação dos recursos no valor de R\$ 1.832.689,32 (Um milhão e oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) para o fundo municipal de saúde do município de Cuiabá;

VII – A Proposição Operacional CIR/BC nº 17/2021/CIR, de 17 de junho de 2021, que propõe a aprovação do plano operativo para o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento,

*Gilberto Góis de Freire
Secretário de Estado de Saúde
Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT*

Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 1 de 2
*Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT*



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

detecção precoce e controle do câncer no SUS no município de Várzea Grande no estado de Mato Grosso/2021 e a destinação dos recursos no valor de R\$ 123.416,82 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) para o fundo municipal de saúde do município de Várzea Grande;

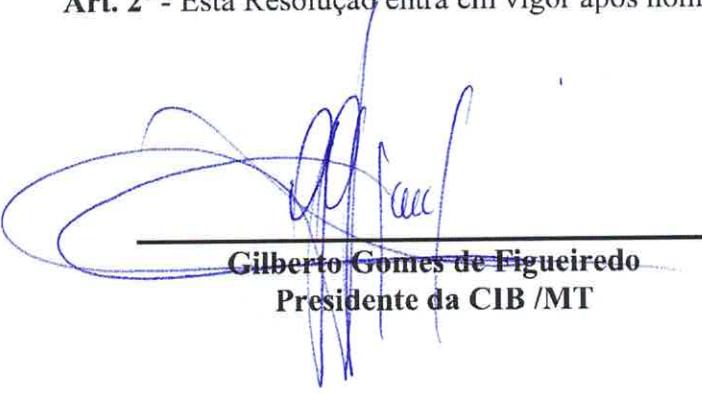
VIII - Os dados da Organização Mundial da Saúde, em que os procedimentos eletivos, incluindo o rastreamento de câncer, foram suspensos em 41% dos países pela necessidade de priorização das urgências e redução do risco de disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) nos serviços de saúde, e a necessidade de reorganização da rede de atenção à saúde e seus fluxos assistenciais desde a Atenção Primária à Saúde (APS) até a Atenção Especializada (AE) para ações de rastreamento, detecção precoce e controle de câncer durante a pandemia no Sistema Único de Saúde.

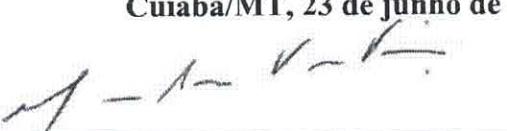
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o projeto de planejamento das ações referente a Portaria GM/MS nº 3.712/2020 que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle dos cânceres de mama e do colo do útero na abrangência territorial dos municípios que compreendem a Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2021.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT